

A evidenciação de informações contábeis obrigatórias e voluntárias: um estudo em clubes de futebol brasileiros

Rafael Mayer (UNISINOS) - rafael_mayer0809@hotmail.com

Vanessa de Quadros Martins (UNISINOS) - vanessa_qm@yahoo.com.br

Clóvis Antônio Kronbauer (Unisinos) - clovisk@unisinos.br

Resumo:

Percebendo a relevância que a apresentação das evidenciações contábeis de forma transparente tem para os clubes de futebol profissional brasileiros, o trabalho desenvolveu um estudo sobre os fatores que estão atrelados às formas de evidenciação contábil. Para isso, foram analisadas as evidenciações apresentadas por 22 clubes durante os anos de 2012 a 2015. A pesquisa baseou-se na normativa contábil, sendo utilizada como parâmetro a Resolução CFC nº 1.429 de 25 de janeiro de 2013, a qual aprova ITG 2003 - Entidade Desportiva Profissional. Aplicando-se as técnicas de Estatística Descritiva e Correlação Pearson estabeleceu-se o Índice de Evidenciação Obrigatória. Inicialmente, considerou-se o índice de todos os anos analisados para obter-se a média geral. Por meio dessas análises obteve-se o resultado do Índice de Evidenciação Obrigatória de 65,70%. Baseado na correlação e dos testes de hipóteses realizadas, percebeu-se que os clubes com melhores Índices de Evidenciação apresentam as seguintes características: são na maioria dirigidos por presidentes formados em direito; são os clubes com melhor desempenho desportivo segundo Rankings da CBF; são os clubes com melhor desempenho econômico, medido pela Margem EBITDA. Constatou-se também que os clubes com maior faturamento, valor de ativo e intangível apresentam também melhores índices de evidenciação. Cabe salientar que, no último ano analisado, o índice de evidenciação obrigatória de alguns clubes atingiu 94%, demonstrando melhoras significativas no cumprimento a norma ITG 2003. Constata-se, assim, a melhora na transparência e a busca por maior legitimidade dos clubes diante de seus associados, torcedores e usuários de suas demonstrações contábeis.

Palavras-chave: *Clubes de futebol. Evidenciação. Transparência. Legitimidade.*

Área temática: *Abordagens contemporâneas de custos*

A evidenciação de informações contábeis obrigatórias e voluntárias: um estudo em clubes de futebol brasileiros

Resumo

Percebendo a relevância que a apresentação das evidenciações contábeis de forma transparente tem para os clubes de futebol profissional brasileiros, o trabalho desenvolveu um estudo sobre os fatores que estão atrelados às formas de evidenciação contábil. Para isso, foram analisadas as evidenciações apresentadas por 22 clubes durante os anos de 2012 a 2015. A pesquisa baseou-se na normativa contábil, sendo utilizada como parâmetro a Resolução CFC nº 1.429 de 25 de janeiro de 2013, a qual aprova ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional. Aplicando-se as técnicas de Estatística Descritiva e Correlação Pearson estabeleceu-se o Índice de Evidenciação Obrigatória. Inicialmente, considerou-se o índice de todos os anos analisados para obter-se a média geral. Por meio dessas análises obteve-se o resultado do Índice de Evidenciação Obrigatória de 65,70%. Baseado na correlação e dos testes de hipóteses realizadas, percebeu-se que os clubes com melhores Índices de Evidenciação apresentam as seguintes características: são na maioria dirigidos por presidentes formados em direito; são os clubes com melhor desempenho desportivo segundo Rankings da CBF; são os clubes com melhor desempenho econômico, medido pela Margem EBITDA. Constatou-se também que os clubes com maior faturamento, valor de ativo e intangível apresentam também melhores índices de evidenciação. Cabe salientar que, no último ano analisado, o índice de evidenciação obrigatória de alguns clubes atingiu 94%, demonstrando melhoras significativas no cumprimento a norma ITG 2003. Constata-se, assim, a melhora na transparência e a busca por maior legitimidade dos clubes diante de seus associados, torcedores e usuários de suas demonstrações contábeis.

Palavras-chave: Clubes de futebol. Evidenciação. Transparência. Legitimidade.

Área Temática: Abordagens contemporâneas de custos.

1 Introdução

Em 1905, Willian McGregor, então presidente da Football League, afirmou que, “Football is a big business”. Seguindo esse raciocínio, observa-se que o futebol, com o passar dos anos, foi ganhando notoriedade em todo o mundo até se tornar a multipotência que é na atualidade, sendo o esporte preferido no Brasil (KASZNAR; GRAÇA FILHO, 2012) e também o mais popular em nosso planeta (STOLEN et al., 2005).

Apesar do objetivo prioritário dos clubes de futebol ser a obtenção de títulos (LEONCINI; SILVA, 2000), Fernandes (2000) enfatiza a lucratividade como finalidade de qualquer organização. Barros, Assaf e Earp (2010) completam afirmando que o desempenho financeiro deve estar conectado ao esportivo. Desta forma, passa a ser semelhante o desafio dos clubes esportivos tal qual o das empresas, que é implementar modernas técnicas administrativas, adotando métodos de gestão que os permitam ser competitivos (TACHIZAWA; FERREIRA; FORTUNA, 2004).

Pode se observar, conforme Gonçalves, Magalhães Filho e Alcântara (2003), que o futebol se tornou não apenas uma paixão nacional, e sim um negócio de grande valia, sendo que os torcedores viraram consumidores, e os jogadores se transformaram em mercadorias. Dessa forma, os grandes valores que o futebol movimenta em suas transações tornaram-se interesse do governo, torcedores e investidores.

A partir dessa importância social e econômica do esporte, principalmente do futebol, ocorrem no mundo toda mudanças legais sobre essa atividade. No caso brasileiro, o estado interfere de forma mais intensa na regulação do esporte em geral, e do futebol de maneira particular, a partir da promulgação da Lei Pelé (Lei 9.615/98), a qual mais tarde foi alterada pela Lei nº 10.672/03.

Com base nesta Lei 10.672/03, se observa que a transparência financeira e administrativa passa a ser uma obrigatoriedade legal dos clubes de futebol brasileiros. Seguindo esta determinação regimentar, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu a Resolução nº 1.005/2004, a qual instituiu as Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas (NBC T 10.13), regulando os procedimentos contábeis que os clubes deveriam adotar.

A NBC T 10.13 é revogada e substituída pela ITG 2003, aprovada pela Resolução nº 1.429/13 (CFC), sendo que essa nova norma pode ser considerada um avanço em relação à norma anterior. A finalidade da ITG 2003 é estabelecer os critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais entidades de práticas desportivas profissionais. Essa norma deve ser aplicada também a outras entidades que, direta ou indiretamente, estejam ligadas à exploração da atividade desportiva profissional e não profissional.

A evidenciação obrigatória prevista nas normas contábeis aplicadas ao esporte objetiva assim garantir que sejam disponibilizadas informações que permitam aos usuários avaliar a situação financeira e econômica das entidades desportivas, ou seja, os usuários podem avaliar a eficiência da gestão econômica destas entidades. Com base no exposto, a pesquisa busca dar resposta ao seguinte problema de pesquisa: **Quais são os fatores que explicam o nível de evidenciação contábil em clubes brasileiros de futebol profissional?**

2 Revisão da literatura

Ao divulgarem informações aos usuários de demonstrações contábeis, entende-se que as organizações buscam legitimar-se e afirmar sua imagem. Esta busca de legitimação está em consonância com a Teoria da Legitimidade, que se apresenta nesta seção inicial da revisão de literatura.

A Teoria da Legitimidade, conforme Dias Filho (2007, p. 6), é baseada nos preceitos que afirmam a existência de “uma espécie de contrato social entre as organizações e a sociedade em que atuam, representando um conjunto de expectativas implícitas ou explícitas de seus membros a respeito da forma como elas devem operar”. Uma maneira de a entidade evidenciar a efetivação deste contrato é por meio das evidenciações contábeis.

Diante disso, as discussões sobre legitimidade abrem caminhos para se analisar a transparência nos clubes de futebol. Uma das principais finalidades da contabilidade é a geração de informações úteis, relevantes e precisas, sendo que essas são utilizadas por diversos usuários, servindo como norte para tomada de decisões. Tais informações são englobadas em relatórios, a partir dos quais as empresas criam as suas demonstrações contábeis, que têm a finalidade de apresentar ao público interessado a situação econômica e financeira da mesma. (DALMÁCIO; PAULO, 2004).

Neste sentido, Silva, Teixeira e Niyama (2009), ao analisarem o assunto sob o contexto dos clubes de futebol profissionais, entendem que é fundamental promover a transparência financeira. Assim, além de conferir aos usuários a publicidade da situação financeira do clube, os eventuais investidores também têm condições de mensurar retornos de investimento.

Após as discussões teóricas sobre transparência e legitimidade, cabe discorrer sobre os aspectos legais que regem a atividades dos clubes de futebol. Assim, na sequência, são apresentadas as normas legais às quais estão sujeitos os clubes de futebol brasileiros. Inicialmente são abordadas as normas legais e contábeis aplicadas aos clubes de futebol, e na

sequência apresentam-se o programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro – PROFUT.

Buscando delimitar a gestão financeira dos clubes, em 1993 foi instituída a Lei nº 8.672/1993 (Lei Zico). De maneira geral, essa lei buscou propor um novo rumo para o esporte, introduzindo alternativas para o panorama em que, especialmente, o futebol se encontrava. Assim, o esporte passou a assumir uma nova postura ao idealizar o futebol-empresa, modernizando-se e melhorando a qualidade dos serviços prestados, incentivando também uma maior participação de incentivos privados.

Com o passar do tempo, necessitando de aprimoramentos, a Lei Zico foi aperfeiçoada, até o ano de 1998, quando sancionada a Lei nº 9.615/98, sendo a Lei Geral dos Desportos e de suas providências (Lei Pelé). A nova norma legal (Lei Pelé) prevê que as entidades de prática desportiva são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, devendo ter as competências definidas em seus estatutos. O mesmo vale para as entidades de administração do desporto (BRASIL, 1998).

Desta forma, a Lei Pelé trouxe a extinção do passe, e em consequência, a conta principal do ativo dos clubes de futebol praticamente se extinguiu. Naquele momento inicial da nova lei, não era possível ter uma premissa correta para determinar o impacto contábil dessa norma nas demonstrações contábeis das entidades desportivas.

Seguindo no processo de criação de normas legais relativas ao futebol profissional, foram promulgados o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/03) e a Lei de Moralização do Futebol (Lei nº 10.672/03), alterando consideravelmente as incorrências econômicas no futebol, trazendo a necessidade de mudanças significativas na forma de gerir as entidades desportivas. A primeira foi o Estatuto do Torcedor, que apresentou alterações sobre os direitos dos torcedores em termos de cliente do futebol como “produto”, igualando a forma do comprador de outros tipos de bens e serviços ao fato de reconhecer o torcedor como consumidor (REZENDE, FACURE; DALMÁCIO, 2009).

A segunda, que recebeu o nome de Lei de Moralização do Futebol, apresentou a obrigatoriedade da aprovação das contas em assembleia geral de associados. Outro ponto a ser destacado por essa Lei é o art. 46-A, que trata da necessidade de publicar, em jornais de grande circulação até o último dia útil do mês de abril, na forma definida pela Lei nº 6.404/76, as demonstrações contábeis de cada período, devidamente aprovadas por auditores independentes. Por fim, umas das principais disposições da Lei nº 10.672/2003 é a possibilidade de responsabilização dos dirigentes em caso de má administração dos clubes.

Na mesma direção das normas até aqui apresentadas, surge no marco legal brasileiro o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – PROFUT. Instituída no mês de agosto de 2015, a Lei nº 13.155/15 sancionou a criação do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, o PROFUT. Tendo em vista os vultosos e reiterados saldos devedores dos grandes clubes de futebol brasileiros para com a Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Banco Central e débitos relativos a FGTS, a referida lei foi instituída visando a promoção de práticas modernas de gestão por parte dos clubes de futebol e demais entidades desportivas. Assim, além de medidas para buscar solução aos débitos tributários, o PROFUT busca promover a gestão transparente e democrática dos clubes de futebol brasileiros, além de contribuir para o equilíbrio financeiro dos mesmos.

Percebendo diversos aspectos relevantes presentes no texto de criação do PROFUT, cabe destacar alguns elementos principais, que tratam de novas regras criadas pelo Programa e que são responsáveis pela promoção de mudanças significativas no processo de gestão financeira dos clubes de futebol brasileiro. Cabe destacar que este regramento introduz importantes alterações ao Estatuto do Torcedor e à Lei Pelé, gerando fortes impactos na rotina dos clubes.

Tais alterações podem se enquadrar em duas categorias, distinguindo-se em normas temporárias e as permanentes. As normas temporárias se referem à adesão facultativa por parte dos times a um sistema de parcelamentos de débitos existentes. Já as de caráter permanente representam diversas alterações realizadas na Lei nº 9.615/98 e na Lei nº 10.671/03, sendo classificadas dessa forma pelo seu caráter geral, atingindo a todos os clubes e sem possibilidade de escolha quanto à adesão.

Quando se trata da parte temporária, o PROFUT se refere à criação da possibilidade de concessão de parcelamento e redução de débitos tributários e não tributários aos clubes de futebol, buscando assim estabilizar a situação financeira dos mesmos, uma vez que se estimava, à época, que a dívida total das agremiações superava cinco bilhões de reais.

O que a Lei apresenta como novidade para a atividade desportiva brasileira é a implementação de medidas concretas impostas para a administração interna das entidades. O cumprimento de tais obrigações está garantido pelas sanções impostas no inciso VI do artigo 5º, dentre os quais impõem o “rebaixamento” dos clubes que não cumprirem com suas atribuições para a divisão imediatamente inferior a que se encontram. Essas penalidades podem provocar impactos decisivos no andamento das competições desportivas, no entanto, elevando potencialmente o nível das práticas de gestão atuais nos clubes de futebol brasileiro.

No entanto, a Lei nº 13.155/15 não apresenta apenas normatizações temporárias referentes ao parcelamento de tributos de clubes que aderirem ao programa, trazendo ainda, como forma permanente, algumas alterações na legislação preexistente, sendo que essas alterações alcançam todos os clubes de futebol profissional brasileiro, independentemente da adesão do parcelamento acima referido.

De maneira geral, percebe-se a preocupação e o potencial da Lei em impulsionar mudanças na gestão dos clubes, direcionando o futebol brasileiro para um crescimento sustentável. As normativas apresentadas trazem incorrências importantes para a gestão dos clubes e para a necessidade de maior transparência dos atos de gestão, o que culmina com a divulgação pública das demonstrações contábeis anuais.

No mesmo contexto de edição de normas legais houve também a criação de normas contábeis específicas para os clubes de futebol. Com o constante cenário de mudanças na divulgação das demonstrações contábeis dos clubes de futebol e tendo em vista a necessidade de comparação das mesmas, foi editado pelo Conselho Federal de Contabilidade a Resolução CFC nº 1.005, de 04 de setembro de 2004. Por meio desta resolução, se aprovou a NBC T 10.13 ao qual tratou especificamente de aspectos contábeis das entidades esportivas profissionais. Recentemente, essa NBC T foi revogada pela Resolução CFC nº 1.429 em 25 de janeiro de 2013, a qual aprovou ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional.

A mais recente norma tem como propósitos norteadores fixar formas e métodos de avaliação das entidades de futebol profissional e outras instituições desportivas. A ITG 2003 regula o tratamento a ser dado aos registros e a estruturação das demonstrações contábeis dos clubes de futebol profissional e demais práticas desportivas profissionais que tenham alguma ligação com o desenvolvimento de atividades desportivas profissionais, de forma direta ou indireta.

Ao abordar a questão das Demonstrações Contábeis, a ITG 2003 explica que estas devem ser elaboradas pela entidade desportiva profissional. Estabelece que o Balanço Patrimonial deve evidenciar contas que desmembrem a atividade desportiva profissional das demais, atribuindo com maior clareza, precisão e compreensão as demonstrações contábeis.

Nesse sentido, a evidenciação contábil tem como papel prover informações que demonstrem a situação dos clubes de futebol e que atendam às expectativas de usuários e investidores na avaliação do desempenho financeiro e operacional desse tipo de organização.

Tal como referido na seção anterior, a presente pesquisa estabeleceu algumas hipóteses para analisar fatores que possam ser considerados como relevantes para estarem relacionados no nível de evidenciação obrigatória. Assim, na sequência, são apresentadas as hipóteses.

Hipótese 1

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e as características dos dirigentes dos clubes. Diante disso, as características testadas nesta hipótese foram idade, nível de instrução e formação profissional. Essas características foram as que puderam ser obtidas com base nos dados disponíveis nos clubes da amostra.

Hipótese 2

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e o desempenho esportivo dos clubes. Desse modo, as variáveis testadas nesta hipótese foram a colocação dos clubes segundo o Ranking da CBF e a pontuação dos clubes, de acordo com os critérios da CBF. As variáveis de desempenho também foram utilizadas nos estudos de Holanda et al. (2012).

Hipótese 3

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e a situação financeira dos clubes. Diante disso, as variáveis testadas nesta hipótese foram endividamento, liquidez corrente e liquidez geral. As variáveis relativas à situação econômica e financeira foram utilizadas nos estudos de Pereira et al. (2014), e nesta pesquisa optou-se pelos indicadores referidos, pois segundo Matarazzo (2010) eles podem ser considerados os mais utilizados para a análise financeira das empresas.

Hipótese 4

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e o desempenho econômico dos clubes. Desse modo, as variáveis testadas nesta hipótese foram a Margem Bruta e Margem EBITDA. As variáveis de desempenho econômico também foram utilizadas nos estudos de Pereira et al. (2014). Dada a especificidade e os constantes prejuízos destas entidades, as medidas de Lucro bruto e EBITDA tendem a ser as mais adequadas para testar o desempenho econômico.

Hipótese 5

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e tamanho e intangibilidade dos clubes. Diante disso, as variáveis testadas nesta hipótese foram Ativo Não Circulante, Ativo Total, Receita Total e Intangível. As variáveis de tamanho e intangibilidade também foram utilizadas nos estudos de Galvão e Miranda (2015), Silva, Teixeira e Niyama (2009), Cardoso, Maia e Ponte (2012).

A partir da formulação das hipóteses, cabe apresentar os aspectos metodológicos que nortearam o estudo realizado, o que ocorre na seção seguinte.

3 Procedimentos metodológicos

Para o desenvolvimento do estudo, a população-alvo foi composta pelos clubes de futebol brasileiros que disputaram a primeira divisão (Série A) do campeonato nacional em pelo menos um dos anos do período analisado (2012 a 2015).

Assim, a população inicial pesquisada esteve composta por 31 agremiações. Contudo, não foi possível ter acesso às demonstrações contábeis de nove clubes e a amostra final esteve composta pelos clubes relacionados no Quadro 1.

Quadro 1: Amostra Final de clubes pesquisados

Associação Atlética Ponte Preta – SP	Esporte Clube Vitória – BA
Avaí Futebol Clube – SC	Figueirense Futebol Clube – SC
Botafogo de Futebol e Regatas – RJ	Fluminense Football Club - RJ
Club de Regatas Vasco da Gama – RJ	Goiás Esporte Clube – GO
Clube Atlético Mineiro – MG	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense – RS
Clube Atlético Paranaense – PR	Santos Futebol Clube – SP
Clube de Regatas do Flamengo – RJ	São Paulo Futebol Clube – SP
Coritiba Foot Ball Club – PR	Sociedade Esportiva Palmeiras – SP
Criciúma Esporte Clube – SC	Sport Club Corinthians Paulista – SP
Cruzeiro Esporte Clube – MG	Sport Club do Recife – PE
Esporte Clube Bahia – BA	Sport Club Internacional – RS

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados do estudo.

Tal como já mencionado, a coleta de dados se deu com base nos documentos contábeis e nas informações disponíveis nos sites oficiais, e abrange o período de 2012 a 2015. As informações contábeis necessárias à análise proposta foram coletadas nos sites oficiais dos clubes. Nesses sites também foram coletadas informações sobre os dirigentes de cada agremiação.

As demais informações relativas aos certames e ao desempenho técnico dos clubes foram coletadas do site da Confederação Brasileira de Futebol – CBF. A partir das informações coletadas nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol foram calculados os Índices de Evidenciação.

O primeiro índice a ser determinado foi relativo à Evidenciação Obrigatória, sendo este obtido pela confrontação das informações publicadas pelos clubes com as de divulgação compulsória previstas na Norma Contábil (ITG 2003), juntamente com o parecer de auditoria, conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2: Itens de Evidenciação Obrigatória dos clubes de futebol

Item	Descrição da Norma Contábil de Entidades Desportiva Profissional
1	Publicação do Balanço Patrimonial (Lei nº 10.762/2003; NBC TG 26; ITG 2003);
2	Segregação por contas específicas da atividade desportiva profissional das demais (ITG 2003);
3	Publicação do Demonstração do Resultado (Lei nº 10.762/2003; NBC TG 26; ITG 2003);
4	Deve apresentar, de forma segregada, as receitas, os custos e as despesas diretamente vinculadas com a atividade desportiva profissional das demais (ITG 2003);
5	Demonstração do Resultado Abrangente: deve apresentar o resultado abrangente do período (Lei nº 10.762/2003; NBC TG 26; ITG 2003);
6	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: deve apresentar superávit/déficit do exercício (Lei nº 10.762/2003; NBC TG 26; ITG 2003);
7	Demonstração dos Fluxos de Caixa: deve apresentar as atividades operacionais e investimentos (Lei nº 10.762/2003; NBC TG 26; ITG 2003);
8	As notas explicativas mínimas divulgadas de acordo com o estabelecido ITG 2003;
9	Conteúdo mínimo de notas explicativas sobre gastos com a formação de atletas, registrados no ativo intangível e montante amortizado constante do resultado no exercício (ITG 2003);
10	Composição dos direitos sobre os atletas, registrados no ativo intangível com a segregação do valor correspondente a gasto e amortização;
11	Receitas obtidas por atleta e os seus correspondentes gastos com a negociação e a liberação, devendo ser divulgados os percentuais de participação da entidade na negociação;
12	Devem ser divulgados o total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta ou a inexistência de direito econômico;
13	Valores de direitos e obrigações com entidades estrangeiras;
14	Direitos e obrigações contratuais não passíveis de registro contábil em relação à atividade desportiva profissional;

15	Contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas;
16	Seguros contratados para os atletas profissionais e demais ativos da entidade.
17	Parecer dos Auditores independentes (Lei nº 10.672/2003);
17.1	Divulgação do parecer dos auditores independentes;
17.2	Parecer não modificado;
17.3	Parecer modificado (com ressalva, abstenção de opinião ou opinião adversa).

Fonte: Elaborado pelos autores com base na Resolução CFC nº 1.429/2013.

Com base nas análises realizadas em relação à divulgação obrigatória descrita no Quadro 2, foi determinado o Índice de Evidenciação Obrigatória – IEO. Este índice foi obtido pela soma dos itens evidenciados por cada clube (Quadro 2), sendo essa soma dividida pelo total de pontos possíveis de serem obtidos, da seguinte forma:

- Cada item evidenciado equivale a um (1) ponto, com exceção do parecer de auditoria, ao qual foi atribuído peso 2,0, desde que o mesmo estivesse publicado e fosse sem modificação. No caso de parecer modificado, a pontuação atribuída a este item foi de apenas 1 ponto, pela simples divulgação do item;
- Assim, a pontuação máxima que poderia ser obtida por cada clube, na evidenciação obrigatória seria igual a dezoito (18);
- Dividindo-se o total de pontos obtidos pelo clube, em cada ano, se obteve o IEO –Índice de Evidenciação Obrigatória, que foi calculado por cada ano analisado.

Sendo assim, com base nos critérios estabelecidos, se obteve como resultado um índice decimal que revela o IEO de cada clube em cada ano pesquisado.

4 Análise dos dados

Os dados dos índices de evidenciação foram tabulados na forma de quadriênio, tendo sido realizada uma análise descritiva dos anos no período completo, destacando-se os clubes com melhores e piores índices de evidenciação dos períodos de 2012 a 2015, conforme observa-se na Tabela 1.

Tabela 1 – Índice de Evidenciação por clube ao longo dos anos

Evidenciação Obrigatória (IEO) 2012 à 2015											
Rank	Clube	2012	Rank	Clube	2013	Rank	Clube	2014	Rank	Clube	2015
1º	Santos	0,89	1º	São Paulo	0,89	1º	São Paulo	0,89	1º	Coritiba	0,94
2º	São Paulo	0,83	2º	Atletico Paranaense	0,83	2º	Atletico Paranaense	0,83	2º	Gremio	0,94
3º	Atletico Paranaense	0,83	3º	Flamengo	0,78	3º	Botafogo	0,83	3º	São Paulo	0,94
4º	Internacional	0,78	4º	Fluminense	0,78	4º	Fluminense	0,83	4º	Botafogo	0,89
5º	Fluminense	0,72	5º	Palmeiras	0,78	5º	Atletico Mineiro	0,78	5º	Fluminense	0,89
6º	Atletico Mineiro	0,72	6º	Atletico Mineiro	0,72	6º	Coritiba	0,78	6º	Santos	0,89
7º	Corinthians	0,72	7º	Corinthians	0,72	7º	Flamengo	0,78	7º	Atletico Mineiro	0,83
8º	Coritiba	0,67	8º	Coritiba	0,72	8º	Palmeiras	0,78	8º	Atletico Paranaense	0,83
9º	Flamengo	0,67	9º	Cruzeiro	0,72	9º	Santos	0,78	9º	Palmeiras	0,83
10º	Grêmio	0,67	10º	Internacional	0,72	10º	Corinthians	0,72	10º	Flamengo	0,78
11º	Palmeiras	0,67	11º	Avai	0,67	11º	Cruzeiro	0,72	11º	Internacional	0,78
12º	Botafogo	0,61	12º	Botafogo	0,67	12º	Gremio	0,72	12º	Avai	0,72
13º	Cruzeiro	0,56	13º	Gremio	0,67	13º	Internacional	0,72	13º	Corinthians	0,72
14º	Criciúma	0,50	14º	Figueirense	0,61	14º	Avai	0,61	14º	Cruzeiro	0,72
15º	Figueirense	0,50	15º	Criciúma	0,56	15º	Figueirense	0,61	15º	Criciúma	0,61
16º	Goias	0,50	16º	Goias	0,50	16º	Ponte Preta	0,61	16º	Figueirense	0,61
17º	Ponte Preta	0,50	17º	Ponte Preta	0,50	17º	Criciúma	0,56	17º	Ponte Preta	0,61
18º	Vasco	0,50	18º	Vasco	0,44	18º	Goiás	0,56	18º	Goiás	0,56
19º	Avai	0,44	19º	Vitória	0,44	19º	Sport	0,50	19º	Vasco	0,56
20º	Sport	0,33	20º	Santos	0,39	20º	Vasco	0,50	20º	Bahia	0,50
21º	Bahia	0,33	21º	Sport	0,33	21º	Vitoria	0,50	21º	Sport	0,44
22º	Vitoria	0,28	22º	Bahia	0,28	22º	Bahia	0,28	22º	Vitória	0,39

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa.

Percebe-se que, durante o quadriênio analisado, houve uma sensível melhora na evidenciação obrigatória e, entende-se que a maioria dos clubes passou a ter maior preocupação com a transparência na divulgação de informações contábeis. Esta preocupação de certa forma pode decorrer das próprias normas legais vigentes, que requerem cada vez mais transparência aos clubes de futebol tanto na divulgação dos atos de gestão como na publicação de suas demonstrações contábeis. Diante disso, podemos destacar alguns clubes que vem se mantendo no topo da tabela como é o caso do São Paulo, Fluminense e o Atlético Paranaense, apesar que no último período o Atlético Paranaense não está entre os melhores, mas apresenta um índice de Evidenciação regular. Por outro lado, os times que estão nas últimas posições não houveram mudanças significativas de clubes como é o caso do Vasco, Sport, Bahia e Vitória.

Estes resultados, que revelam uma evolução positiva nos níveis de evidenciação encontrados, são compatíveis com os achados de Holanda et al. (2012). Estes pesquisadores também haviam detectado em seus estudos uma tendência de melhora nos níveis de *disclosure* com o passar do tempo.

Para analisar os dados e buscar destacar variáveis que diferenciam os clubes com melhores índices de evidenciação, procedeu-se da seguinte forma. Inicialmente, considerou-se os índices individuais de cada clube em cada ano, tendo-se assim um total de 88 observações (22 clubes x 4 anos) em cada variável. Para iniciar as análises, apresenta-se na Tabela 2 a estatística descritiva deste conjunto total de observações.

Tabela 2 – Estatística Descritiva dos Índices de Evidenciação e as variáveis de análise

Item	Média	Mediana	Desv. Pd	Variância	Mínimo	Máximo	Cont.	N/C 95%
IEO	0,657	0,694	0,169	0,029	0,278	0,944	88	0,0359
Col. CBF	12,602	11,500	8,323	69,277	1,000	38,000	88	1,7635
Pts CBF(LN)	8,820	9,231	0,899	0,809	6,382	9,693	88	0,1906
Mg EBITDA	0,024	0,043	0,364	0,132	-1,648	1,826	88	0,0771
AÑC (LN)	12,030	12,241	1,222	1,493	7,313	13,953	88	0,2589
Ativo (LN)	12,297	12,428	1,064	1,131	10,090	14,147	88	0,2253
Receita (LN)	11,553	11,653	0,801	0,642	9,838	12,802	88	0,1698
Intang (LN)	10,204	10,596	1,352	1,828	6,225	12,210	88	0,2865

Fonte: Elaborado pelos autores.

Com base nos dados da Tabela 2, cabe destacar os valores médios de todas as variáveis. Em especial, cabe considerar que o Índice de Evidenciação Obrigatório – IEO no período é de 65,7% (0,657). Ainda cabe destacar outros aspectos, quais sejam:

- A colocação dos clubes no Ranking da CBF tem significativa variabilidade e não depende somente da classificação no campeonato brasileiro;
- O clube, pelas médias dos indicadores, tem baixa liquidez, alto endividamento e baixa rentabilidade; e
- Há uma grande variabilidade quanto ao porte dos clubes (Ativos, Receitas, Intangibilidade).

Vale ressaltar, diante das variáveis testadas e apresentadas, houve as mesmas que não obtiveram resultados de estatística descritiva e correlação significativa na qual, não foram utilizadas na Tabela 2 e 3, sendo elas Idade, Nível de Instrução, Endividamento, Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Margem Bruta e Intangível sobre Ativo Total. Já as variáveis Formação em Direito e Gestão foram mostradas de outra forma como descrito na Hipótese 1.

A partir da estatística descritiva apresentada, calculou-se a correlação entre todas estas variáveis, conforme Tabela 3.

Com base nos dados desta Tabela, percebe-se que as variáveis Colocação no Ranking da CBF, Pontos pelo Critério da CBF (LN), Margem EBITDA, Ativo Não Circulante – AÑC (LN), Ativo Total (LN), Receita Anual (LN) e Ativo Intangível (LN) possuem correlações significativas com a Evidenciação Obrigatória nos Clubes. Embora algumas correlações sejam

de valores mais baixos, todas elas têm níveis de significância robustos (0,01 ou 0,05), conforme legenda no rodapé da tabela.

Tabela 3 – Correlação entre Índices de Evidenciação e as variáveis de análise

Correlação Pearson	IEO
IEO	1
Colocação CBF	-0,4834***
Pontos CBF (LN)	0,3550***
Margem EBITDA	0,2120**
AÑC (LN)	0,5312***
ATIVO (LN)	0,5663***
Receita (LN)	0,5256***
Intangível (LN)	0,4546***

Observações: 88

*** Significância 0,01; ** Significância 0,05.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Com base nos dados da Tabela 3, percebe-se que as variáveis Colocação no Ranking da CBF, Pontos pelo Critério da CBF (LN), Margem EBITDA, Ativo Não Circulante – AÑC (LN), Ativo Total (LN), Receita Anual (LN) e Ativo Intangível (LN) possuem correlações significativas com a Evidenciação Obrigatória nos Clubes. Embora algumas correlações sejam de valores mais baixos, todas elas têm níveis de significância robustos (0,01 ou 0,05), conforme legenda no rodapé da tabela.

Interpretando os coeficientes de correlação pode-se inferir que os clubes com melhores Índices de Evidenciação Obrigatória são aqueles que: possuem melhor desempenho desportivo, possuem melhor desempenho econômico pela margem EBITDA e tendem a ser os clubes com maior ativo, maior receita e maior valor de intangível, ou seja, clubes de maior porte.

Com finalidade de observar a relação entre os Índices de Evidenciação Obrigatória (IEO) e as variáveis que apresentaram correlação significativa com estes, realizou-se os testes de hipóteses por meio do Teste T de diferença de médias. Esses testes são apresentados na sequência, na mesma ordem das hipóteses apresentadas ao final da seção anterior e novamente explicadas neste capítulo. Cabe ressaltar que somente foram testadas hipóteses entre variáveis que apresentaram coeficientes de correlação significativos na Tabela 3.

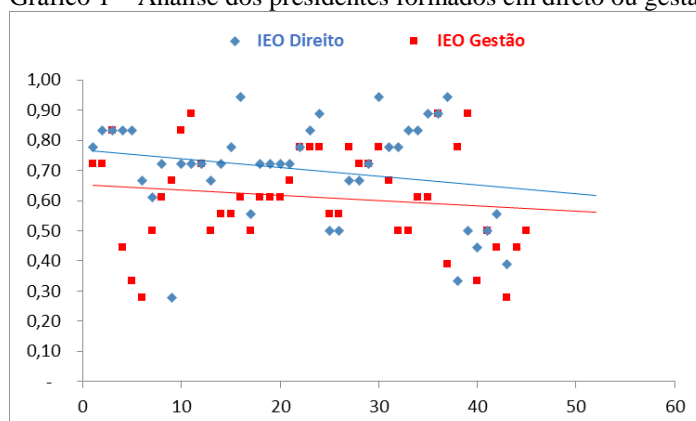
Hipótese 1

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e as características dos dirigentes dos clubes. Diante disso, as características testadas nesta hipótese foram Formação profissional e Nível de Instrução. Com base nas correlações realizadas na Tabela 3, foi possível observar que os índices de evidenciação podem estar relacionados com os clubes cujos dirigentes tenham formação em direito.

Como essa diferença é estatisticamente significativa, visto que a significância é de 0,05, se pode afirmar que, no conjunto de observações em que há melhor evidenciação obrigatória, a maioria dos dirigentes (presidentes) tem formação em Direito.

Para ilustrar de forma mais acentuada, apresentamos no gráfico 1, demonstrando a média dos presidentes formados em direito ou em gestão (Marketing, Engenharias, Ed. Física Administração e etc.), observamos que os presidentes formados em direito tem uma maior média na linha de tendência em evidenciar as demonstrações contábeis.

Gráfico 1 – Análise dos presidentes formados em direito ou gestão



Fonte: Elaborado pelos autores.

Hipótese 2

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e o desempenho esportivo dos clubes. Diante disso, as variáveis testadas nesta hipótese foram a colocação dos clubes segundo o Ranking da CBF e a pontuação dos clubes de acordo com os critérios da CBF, considerando o IEO médio para todas as observações durante os quatro exercícios analisados, conforme apresentados nas Tabela 4 e 5 respectivamente.

Tabela 4 – Colocação CBF

Teste de hipóteses	Acima e abaixo da média	
IET Todas as observações	Col. CBF +	Col. CBF -
Média	8,3137	18,5135
Variância	28,8196	65,4234
Observações	51	37
Hipótese da diferença de média	0	
G1	58	
Stat t	-6,6774	
P(T<=t) uni-caudal	0,0000	
t crítico uni-caudal	1,6716	
P(T<=t) bi-caudal	0,0000	
t crítico bi-caudal	2,0017	

Fonte: Elaborado pelos autores

Tabela 5 – Pontos CBF – LN

Teste de hipóteses	Acima e abaixo da média	
IET Todas as observações	Pts. CBF (LN) +	Pts. CBF (LN) -
Média	9,0623	8,4852
Variância	0,6173	0,8993
Observações	51	37
Hipótese da diferença de média	0	
G1	69	
Stat t	3,0245	
P(T<=t) uni-caudal	0,0017	
t crítico uni-caudal	1,6672	
P(T<=t) bi-caudal	0,0035	
t crítico bi-caudal	1,9949	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Observando os dados da Tabela 4, se percebe que, no grupo de 51 clubes com evidenciação obrigatória acima da média, a colocação média segundo o Ranking da CBF foi de aproximadamente 8,31. Já no grupo de 37 observações cujo IEO médio é inferior, a variável Colocação no Ranking da CBF equivale à posição média de 18,5. Com base nos resultados da tabela referida, pode-se concluir que a colocação CBF dos clubes com maior evidenciação obrigatória é melhor que a colocação dos clubes com menor evidenciação. Essa diferença de colocação é estatisticamente significativa, visto que o P-valor encontrado é inferior ao nível de significância de 0,01.

Na Tabela 5, se observa que a colocação média do grupo dos 51 clubes com evidenciação acima da média equivale a uma média de 9,06 (LN da pontuação). Já no grupo de 37 observações cujo IEO é inferior à média, a pontuação média é de aproximadamente 8,48 (LN da pontuação). Essa diferença entre a pontuação média tem significância maior que 0,01 (P(T<=t bi-caudal) 0,0035), e se pode afirmar que, no conjunto de observações em que há melhor evidenciação obrigatória, encontram-se os clubes com pontuação CBF de maior pontuação média, ou seja, melhor desempenho esportivo.

Hipótese 3

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e a situação financeira dos clubes. Diante disso, as variáveis testadas nesta hipótese foram Endividamento, Liquidez Corrente e Liquidez Geral, sendo que, após realizar testes de correlação no IEO, constatou-se que não foi possível estabelecer relações significativas entre estas. Conforme já mencionado anteriormente, não apontaram para qualquer relação significativa entre os Índices de Evidenciação e as variáveis de situação financeira, o que remete à confirmação de que não existe relação na Hipótese 3, ou seja, não existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e a situação financeira dos clubes de futebol na amostra pesquisada.

Hipótese 4

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e o desempenho econômico dos clubes. Diante disso, as variáveis testadas nesta hipótese foram Margem Bruta e Margem EBITDA. As variáveis de desempenho econômico também foram utilizadas nos estudos de Pereira et al. (2014), e em função da especificidade e dos constantes prejuízos destas entidades, as medidas de Lucro Bruto e EBITDA tenderiam a ser as mais adequadas para testar desempenho econômico. Contudo, seguindo os resultados de correlação da Tabela 3, apenas mostrou-se significativa a variável Margem EBITDA.

Tabela 6 – Margem EBITDA

Teste de hipóteses	Acima e abaixo da média	
	IEO Todas as observações	Mg Ebitda + Mg Ebitda -
Média	0,0755	-0,0473
Variância	0,1257	0,1364
Observações	51	37
Hipótese da diferença de média	0	
Gl	76	
Stat t	1,5654	
P(T<=t) uni-caudal	0,0608	
t crítico uni-caudal	1,6652	
P(T<=t) bi-caudal	0,1216	
t crítico bi-caudal	1,9917	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Com base nos dados da Tabela 6, se observa que em 51 observações a Margem EBITDA média é de aproximadamente 7,55%, sendo que neste grupo estão os clubes com IEO acima da média amostral. Já no grupo de 37 observações cujo IEO é inferior à média, a Margem EBITDA dos clubes é bem menor, ou seja, aproximadamente -4,73% (negativa). Mesmo que estas médias de EBITDA possam parecer muito diferentes, isto não se confirma, pois com significância maior que 0,10 (P(T<=t) bi-caudal de 0,1216) não pode se afirmar que no conjunto de observações em que há melhor evidenciação obrigatória os clubes tenham melhor Margem EBITDA média.

Hipótese 5

Existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e tamanho e intangibilidade dos clubes. Desse modo, as variáveis inicialmente testadas nesta hipótese foram Ativo Não Circulante, Ativo Total, Receita Total e Intangível. As variáveis de tamanho e intangibilidade também foram utilizadas nos estudos de Galvão e Miranda (2015), Silva, Teixeira e Niyama (2009), Cardoso, Maia e Ponte (2012).

Nos testes de correlação realizados na Tabela 3, mostraram-se significativas as relações entre os Índices de Evidenciação e as variáveis Ativo Não Circulante, Ativo Total, Receita e Intangível. Todos os valores absolutos dessas variáveis foram transformados em Logaritmo Natural (LN). Conforme Tabelas 7,8,9 e 10, respectivamente.

Tabela 7 – Ativo Não Circulante – AÑC LN

Teste de hipóteses	Acima e abaixo da média	
	IEO Todas as observações	AÑC (LN) + AÑC (LN) -
Média	12,6531	11,1702
Variância	0,7293	1,2846
Observações	51	37
Hipótese da diferença de média	0	
G1	64	
Stat t	6,6976	
P(T<=t) uni-caudal	0,0000	
t crítico uni-caudal	1,6690	
P(T<=t) bi-caudal	0,0000	
t crítico bi-caudal	1,9977	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Tabela 8 – Ativo Total – LN

Teste de hipóteses	Acima e abaixo da média	
	IEO Todas as observações	Ativo (LN) + Ativo (LN) -
Média	12,9036	11,4604
Variância	0,5625	0,7116
Observações	51	37
Hipótese da diferença de média	0	
G1	72	
Stat t	8,2962	
P(T<=t) uni-caudal	0,0000	
t crítico uni-caudal	1,6663	
P(T<=t) bi-caudal	0,0000	
t crítico bi-caudal	1,9935	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Tabela 9 – Receita – LN

Teste de hipóteses	Acima e abaixo da média	
	IET Todas as observações	Receita (LN) + Receita (LN) -
Média	11,9921	10,9489
Variância	0,3909	0,3606
Observações	51	37
Hipótese da diferença de média	0	
G1	79	
Stat t	7,9057	
P(T<=t) uni-caudal	0,0000	
t crítico uni-caudal	1,6644	
P(T<=t) bi-caudal	0,0000	
t crítico bi-caudal	1,9905	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Tabela 10 – Intangível – LN

Teste de hipóteses	Acima e abaixo da média	
	IEO Todas as observações	Intang. (LN) + Intang. (LN) -
Média	10,7939	9,3914
Variância	0,9934	1,8666
Observações	51	37
Hipótese da diferença de média	0	
G1	62	
Stat t	5,3040	
P(T<=t) uni-caudal	0,0000	
t crítico uni-caudal	1,6698	
P(T<=t) bi-caudal	0,0000	
t crítico bi-caudal	1,9990	

Fonte: Elaborado pelos autores.

A partir da Tabela 7, se percebe que no grupo de 51 clubes com evidenciação obrigatória acima da média, o valor médio do Ativo Não Circulante é de 12,65 (LN). No grupo de 37 observações cujo IEO é inferior à média, o Ativo Não Circulante é de aproximadamente 11,17. Analisando a diferença entre as médias, se comprova que a mesma é estatisticamente significativa, com significância menor que 0,01 $P(T \leq t)$ bi-caudal = 0,0000), o que permite afirmar que, no conjunto de observações em que há melhor evidenciação obrigatória, a média do valor do Ativo Não Circulante também é maior.

Tendo em vista os dados da Tabela 8, se constata que no grupo de 51 clubes com evidenciação obrigatória acima da média o valor médio do Ativo Total, pedido pelo LN dos valores absolutos, é de 12,90. Já no grupo de 37 observações cujo IEO é inferior à média, o Ativo Total dos clubes é menor, ou seja, aproximadamente 11,46. Esta diferença mostra-se relevante, e tem significância menor que 0,01, o que permite assegurar que, no conjunto de observações em que há melhor evidenciação obrigatória, o Ativo Total médio dos clubes é maior.

Analisando as informações apresentadas da Tabela 9, se constata que no grupo de 51 clubes com evidenciação obrigatória acima da média, tem-se uma Receita anual média de R\$ LN 11,99. Já no grupo de 37 observações cujo IEO é inferior à média, a média da Receita dos clubes é menor, ou seja, aproximadamente R\$ LN 10,94. A diferença entre estas duas médias de receita tem significância inferior a 0,01, podendo-se afirmar que no conjunto de observações em que há melhor evidenciação obrigatória a Receita anual média também é maior.

Tendo em vista as informações apresentadas da Tabela 10, se constata que no grupo de 51 clubes com evidenciação acima da média, o valor da variável Intangível médio é de LN R\$ 10,79. Já no grupo de 37 observações cujo IEO é inferior à média, o Intangível médio dos clubes é menor, no valor de 9,39. Com diferença estatisticamente relevante, com significância inferior a 0,01, pode se assegurar que, no conjunto de observações em que há melhor evidenciação obrigatória, o valor médio do ativo Intangível também é maior.

Conclui-se que o fato de os clubes de maior porte serem os que melhor evidenciam informação contábil pode também estar associado à questão de necessidade de maior transparência e busca de legitimidade.

A maior transparência está requerida nas normas legais e contábeis vigentes, e os clubes maiores, por terem maior exposição, tendem a buscar com a transparência uma maior legitimidade perante seus associados e torcedores, assim como todos os usuários de suas demonstrações contábeis. Além disso, a transparência é condição fundamental para o acesso e a manutenção dos benefícios propiciados por normas legais como o PROFUT.

Desta forma, conclui-se a análise dos dados da pesquisa, sendo apresentadas a seguir as considerações finais do trabalho realizado.

5 Conclusão

Ao analisar os níveis de transparência dos clubes durante o período estudado, se observou que, em geral, a evidenciação vem evoluindo positivamente. No último ano analisado, se observou que mais da metade dos clubes tem evidenciação obrigatória superior a 75%, o que se mostrou muito melhor que no primeiro ano analisado. Mesmo assim, observou-se que o IEO médio foi de 65,7 (Tabela 2). Mesmo que a maioria dos clubes tenha apresentado índices de evidenciação bem melhores no último ano da análise, é perceptível a necessidade de melhorias na evidenciação contábil dos clubes, pela amostra pesquisada.

Se observou também correlação positiva entre índices de evidenciação e variáveis, que em seu conjunto indicam clubes mais bem posicionados nos certames, com maior porte e melhores resultados econômicos. Estes resultados mostram-se coerentes com a necessidade de legitimação para um número maior de sócios e torcedores, e com a própria necessidade de transparência para com estes seus adeptos. Os clubes com estas características estão mais sujeitos à exposição pública, logo, a transparência pode ser um fator de agregação de valor e manutenção do status atual.

Com relação à análise da Hipótese 1, cabe destacar a correlação positiva entre Índices de evidenciação e clubes com dirigentes majoritariamente formados na área do direito. Entende-se que esta relação seja coerente com o aspecto da legalidade e da formalidade, pois se as normas legais exigem dos clubes maior transparência, é compreensível que dirigentes formados em direito busquem cumprir adequadamente estas leis.

Com relação à Hipótese 2, após a realização dos testes de diferenças de médias, comprovou-se a relação entre os diferentes níveis de evidenciação e o desempenho esportivo dos clubes. Essa relação foi positiva, e os melhores índices de evidenciação obrigatória, voluntária e total foram observados nos grupos de clubes com melhor desempenho desportivo.

No que se refere à Hipótese 3, os testes de correlação realizados não apontaram para qualquer relação significativa entre os Índices de Evidenciação e as variáveis de situação financeira, revelando que na amostra pesquisada não existe relação entre os diferentes níveis de evidenciação e a situação financeira dos clubes de futebol.

Já com relação à quarta hipótese, concluiu-se por meio dos testes de diferenças de média que não existe relação significativa entre os diferentes níveis de evidenciação e o desempenho econômico dos clubes. Embora os coeficientes de correlação tenham apontado para uma possível relação positiva entre os índices de evidenciação e o desempenho econômico medido pela Margem EBITDA, esta acabou por não se confirmar nos testes de Hipóteses realizados nesta seção.

Por fim, com relação à quinta Hipótese, os testes apontaram que, os clubes considerados maiores, ou seja, de maior valor de Ativo (não circulante e total), de maior Receita e que têm maiores valores investidos em seu Intangível são os que apresentaram os melhores níveis de evidenciação. Assim, se observou em geral que os clubes considerados “grandes”, ou seja, mais bem colocados nos rankings da CBF, de maior porte por tamanho de ativos e receita, são os

clubes que melhor tendem a evidenciar informações contábeis. Cabe considerar que são estes clubes que têm a maior torcida e em geral o maior número de associados. A melhor evidenciação vai ao encontro das necessidades de transparência e serve como forma de buscar legitimidade perante sócios, torcedores e sociedade em geral.

Para estudos futuros, como sugestão, aponta-se para a continuação desta pesquisa, podendo avançar na comparação de níveis de evidenciação com clubes de outros países. Pode-se buscar também, outros fatores internos e/ou externos que possam estar relacionados com as divulgações das informações financeiras dos clubes.

6 Referências

BARROS, C. P.; ASSAF, A.; EARP, F. Brazilian Football League technical efficiency: a Simar and Wilson approach. **Journal of Sports Economics**, v. 11, n. 6, p 641-651, 2010.

BRASIL. Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993. **Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8672.htm>. Acesso em: 05 jun. 2018.

_____. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. **Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9615consol.htm>. Acesso em: 08 jul. 2018.

_____. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003. **Estatuto do Torcedor.** 2003a. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.671.htm>. Acesso em: 08 jul. 2018.

_____. LEI nº 10.672, de 15 de maio de 2003. **Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.** 2003b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.672.htm>. Acesso em: 08 jun. 2018.

_____. LEI nº 13.155, de 4 de agosto de 2015. **Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira para entidades desportivas profissionais de futebol e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13155.htm>. Acesso em: 05 jan. 2018.

CARDOSO, V. I. D. C.; MAIA, A. B. R.; PONTE, V. M. R. Práticas de disclosure do ativo intangível em clubes de futebol. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 12., 2012, São Paulo. **Anais...**, São Paulo: USP, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.429/13, de 25 de janeiro de 2013.** Aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1429.doc>. Acesso em: 16 fev. 2018.

DALMÁCIO, F. Z.; PAULO, F. F. M. de. A evidenciação contábil: publicação de aspectos socioambientais e econômico-financeiros nas demonstrações contábeis. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 4., 2004, São Paulo. **Anais...**, São Paulo: USP, 2004.

DIAS FILHO, J. M. Políticas de evidenciação contábil: um estudo do poder preditivo e explicativo da Teoria da Legitimidade. In: ENANPAD, 31., 2007, Rio de Janeiro. **Anais...**, Rio de Janeiro: ANPAD, 2007. p. 1-11.

FERNANDES, L. F. F. **A gestão dos clubes de futebol como clube empresa**: estratégias de negócio. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

GALVÃO, N. M. S.; MIRANDA, L. C. Participação e evidenciação de atletas nos demonstrativos contábeis de clubes de futebol brasileiro. **Revista Gestão, Finanças e Contabilidade**. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18028/2238-5320/rgfc.v6n1p112-131>. Acesso em: 27 jul. 2018.

GONÇALVES, J. C.; MAGALHÃES FILHO, P. A. O.; ALCÂNTARA, B. C. S. de. Do ócio ao negócio: a expansão da lógica de mercado no futebol de Pernambuco. In: IX COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL GESTÃO XXI, GESTÃO SOCIAL E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO, 2003, Salvador. **Anais...**, Salvador, 2003.

HOLANDA, A. P. et al. Determinantes do nível de disclosure em clubes brasileiros de futebol. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 2-17, jan./abr. 2012.

KASZMAR, I.; GRAÇA FILHO, A. S. **A indústria do esporte no Brasil**: economia, PIB – produto interno bruto, empregos e evolução dinâmica. São Paulo: M. Books, 2012.

LEONCINI, M. P.; SILVA, M. T. A gestão estratégica de clubes de futebol vista através do caso Manchester United. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – ENEGEP, 20., 2000. São Paulo. **Anais...**, São Paulo, 2000.

MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**: abordagem gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Resolução nº 1.005 de 04 de setembro de 2004**. Aprova a NBC T 10.13. Disponível em: http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1005.htm. Acesso em: 20 jul. 2018.

PEREIRA, A. G. C. et al. Eficiência técnica e diferenciação dos desempenhos em campo e econômico-financeiro dos clubes de futebol brasileiros. In: XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS. **Anais...**, p. 9, Natal, 2014.

PLANALTO. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm. Acesso em: 25 set. 2015.

REZENDE, A. J.; FACURE, C. E. F.; DALMÁCIO, F. Z. Práticas de governança corporativa em organizações sem fins lucrativos. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 9., 2009, São Paulo. **Anais...**, São Paulo: FEA-USP, 2009.

SILVA, C. A. T.; TEIXEIRA, H. M.; NIYAMA, J. K. Evidenciação contábil em entidades desportivas: uma análise dos clubes de futebol brasileiros. In: CONGRESSO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 6., 2009, São Paulo. **Anais...**, São Paulo: USP, 2009.

STOLEN, T. et al. Physiology of soccer: an update. **Sports Medicine**, Auckland, v. 35, n. 6, p. 501-536, 2005.

TACHIZAWA, T.; FERREIRA, V. C. P.; FORTUNA, A. A. M. **Gestão com pessoas**: uma abordagem aplicada às estratégias de negócios. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2004.